



SUMÁRIO

Portarias	1
Administração Indireta	2
Editais	3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.047, DE 19 DE MAIO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 11.386, de 03 de outubro de 2018, alterada pelas Portarias nº 12.000, de 18 de março de 2019, nº 12.036, de 27 de março de 2019 e 12.091, de 15 de abril de 2019 que nomeia a Comissão Permanente para proceder ao efetivo controle da evolução patrimonial dos agentes públicos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Membros Efetivos, a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme pelo servidor JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR e substituir na Comissão de Membros Suplentes o servidor José Otávio Martins Junior pela servidora TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte (19.05.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.048, DE 19 DE MAIO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a contenção do avanço e agravamento da epidemia de Covid-19,

Considerando que a servidora Renata Gião Ruy deve manter-se em isolamento domiciliar, conforme orientação médica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor LUIS CESAR APARECIDO VALIM, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 46.648.018-0, para a partir de 18/05/2020, substituir a servidora Renata Gião Ruy, na função gratificada de Chefe de Setor, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4654, de 31 de março de 2020, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte (19.05.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.049, DE 20 DE MAIO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Marta Montemor Dias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. BEATRIZ INÁCIO MONTEIRO, portadora do RG nº 50.466.833, classificada em 96º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte (20.05.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.050, DE 20 DE MAIO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Wilson Ramos da Cruz;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Pintor, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEONARDO DOS REIS SILVA, portador do RG nº 29.518.555-7, classificado em 03º lugar no concurso público nº 03/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte (20.05.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.051, DE 20 DE MAIO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 12.880, de 11 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 13.034, de 13 de maio de 2020, que nomeia comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, Considerando que a Procuradora Eliane Nascimento Gonçalves se declarou impedida de atuar como Presidente da referida comissão, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir a servidora Eliane Nascimento Gonçalves, pela suplente CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte (20.05.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.052, DE 21 DE MAIO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais; Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim; Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias; Considerando que a Portaria nº 11.677, de 13 de dezembro de 2018, designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias; Considerando as solicitações dos Departamentos interessados; **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Desenvolvimento Econômico, a servidora Riviane Cristine Combe Pinheiro pelo servidor JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES.

Art. 2º - Incluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Recursos Humanos, o servidor ISAÍAS GUILHERME PINTO CARDOSO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte (21.05.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 006/2020 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL EM 03 DE MAIO DE 2017.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o segundo termo de prorrogação ao Contrato nº 004/2017, celebrado entre as partes em 03 de maio de 2017, resultante do Convite nº 001/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº 030/2017, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente). Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo

do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 33.407,64 (trinta e três mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.783,97 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual. As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

José Carlos da Silva Dória
Superintendente Interino



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO

Dispensa de licitação nº 003/2020 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 030/2020.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP.

Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender a área de Controle de Patrimônio; conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência para contratação.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado total ou parcialmente, se for de interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo permitido no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atualizações.

Valor Mensal: R\$ 544,67 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Valor Global: R\$ 6.536,04 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: 04/05/2020

José Carlos da Silva Dória
Superintendente Interino



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 008/2020 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA DENILSON SASSARON JUNIOR-ME.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO. Valor: R\$ 36.885,60 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, men-



sais e sucessivas, no valor de R\$ 3.073,80 (três mil e setenta e três reais e oitenta centavos).

Assinatura: 18.05.2020

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2020

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, através de registro de preços.

Data da realização: 09/06/2020 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento complementar emergencial para o Lar Vicentino São José Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.414, de 14 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia;

Considerando Resolução nº 10, de 08 de maio de 2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social, que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos; Considerando deliberação do Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a inclusão de crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para o Lar Vicentino São José Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, a inclusão de crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para o Lar Vicentino São José Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 3º - O crédito no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), deverá ser transferido ao Lar Vicentino São José Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 14 de maio de 2020.

Mayson Henrique da Silva
Presidente do CMAS

**COMUNICADO ALTERANDO A DATA E A HORA DA
REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2021**

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021

A audiência que seria realizada no dia 25 de maio de 2020 com início às 14h00, será realizada no dia 26 de maio de 2020, com início às 15h00.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 6.389, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência de saúde pública no Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas, a audiência será feita de modo eletrônico, transmitida na página oficial da Prefeitura Municipal no YouTube: <https://www.youtube.com/prefeiturasaojoaodoboavista> e as perguntas, comentários e/ou sugestões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: financas@saojoao.sp.gov.br enquanto a sessão estiver ativa.

PAUTA: Apresentação da proposta do Poder Executivo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2021)

LEGISLAÇÃO: Artigo 167, inciso I e parágrafo 1º da Constituição Federal e Artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 468 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

96º BEATRIZ INÁCIO MONTEIRO

RG: 50.466.833

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte. (20/05/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 03/2018
PINTOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2018 para o cargo de Pintor, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 468 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PINTOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º LEONARDO DOS REIS SILVA

RG: 29.518.555-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte. (20/05/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal